

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP torna público aos interessados **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **CB&I MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA LTDA**, sobre itens do **Edital da Licitação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em monitoramento ambiental, para realização de serviços de Monitoramento Ambiental da Biota Aquática (Fitoplâncton, Zooplâncton, Ictioplâncton, Ictiofauna, Macrofauna Bentônica), Monitoramento dos Recursos Hídricos, Sedimentos e de espécies exóticas invasoras no Porto do Itaqui.

**PERGUNTA:**

*“Em relação ao pregão eletrônico supracitado, questionamos quanto ao Item 11.1.4. A Qualificação Técnica que exige acervo técnico tanto em nome do profissional quanto em nome da empresa, no entanto a resolução do órgão regulador CONFEA atribui a propriedade do acervo ao Profissional, questionamos então ser suficiente a apresentação de acervo pertencente à integrante da equipe técnica permanente da licitante conforme normativa do CONFEA abaixo:*

*RESOLUÇÃO Nº 1.025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – Confea, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:*

*‘Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.*

*Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.’”*

**RESPOSTA DA EMAP:**

De acordo com a 2ª versão alterada do edital, no item 11.1.4.2, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho de classe, quando existir, para os profissionais pertencentes aos quadros da licitante.

São Luís/MA, 14 de março de 2017.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL e Pregoeira da EMAP